

COMUNICADO PROUNI N.º 02/2025

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE
MANUTENÇÃO DE BOLSAS DO
PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA
TODOS – PROUNI DA FAE CENTRO
UNIVERSITÁRIO.**

O Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital nº19, de 18 de setembro de 2025, publicado pela Secretaria de Educação Superior, baixa o seguinte:

COMUNICADO

Art. 1º Fica aberto, aos discentes da FAE Centro Universitário bolsistas do Programa Universidade para Todos – PROUNI, o processo de manutenção de bolsas.

Art. 2º Os discentes deverão comparecer à Central de Atendimento do seu *campus*, para assinatura do Termo de Atualização Coletiva referente ao 2º semestre de 2025.

§1º O Termo de Atualização Coletiva poderá ser assinado pelos discentes que obtiverem aproveitamento acadêmico igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas no 1º semestre de 2025.

§2º Na possibilidade de alteração dos dados socioeconômicos comprovados na entrevista, os bolsistas deverão enviar a documentação através do endereço eletrônico bolsasefinanciamentos@fae.edu, para comprovar a nova condição.

Art. 3º O Termo de Reconsideração de Encerramento será concedido aos discentes que não obtiveram rendimento acadêmico suficiente no 1º semestre de 2025 para a manutenção da bolsa PROUNI no 2º semestre de 2025.

Parágrafo único. O Termo de Reconsideração de Encerramento poderá ser emitido por 2 (duas) vezes.

Art. 4º O Termo de Suspensão de Bolsa será emitido aos discentes que estiverem com a matrícula acadêmica trancada no semestre vigente ou realizaram trancamento nos semestres imediatamente anteriores.

Art. 5º O Termo de Encerramento de Bolsa será emitido aos discentes que não obtiveram

rendimento acadêmico suficiente no 1º semestre de 2025, já tendo recebido o Termo de Reconsideração de Encerramento por 2 (duas) vezes, assim como aos discentes que já concluíram o curso e aos que perderam o vínculo (evasão e rendimento insuficiente).

Parágrafo único. Os discentes ativos terão cobrança das mensalidades a partir do vencimento do mês de outubro de 2025.

Art. 6º Os Termos de Reconsideração de Encerramento, Suspensão e Encerramento serão encaminhados para o endereço eletrônico das partes envolvidas para assinatura eletrônica.

Art. 7º Para mais informações, os discentes deverão entrar em contato por meio do *e-mail* bolsasefinanciamentos@fae.edu, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 01 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Alessandre Nunes
CPF: ***.918.559-**
Data: 29/09/2025 10:27:08 -03:00

Alessandre Nunes

Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI